



**Universidade de Brasília**  
**Instituto de Ciências Biológicas**  
**Programa de Pós-Graduação em Botânica**  
**Edital n. 01/2026**

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA EDITAL Nº. 01/2026**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026**

**1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Botânica, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Botânica, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das seguintes resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB (CEPE): Resolução nº 80/2021, Resolução nº 044/2020, Resolução nº 0096/2025 e Resolução nº 0141/2025, bem como das seguintes resoluções da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB: Resolução nº 05/2020 e Resolução nº 06/2020.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Botânica, em reunião realizada em 04/03/2026 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Botânica será realizado por meio de 5 (Cinco) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros(as); c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência e e) Sistema de Reserva de Vagas para pessoas trans.

1.4 Informações sobre o Programa e Cursos podem ser obtidas na página eletrônica <https://www.ppgbotunb.com>, ou na Secretaria do Programa (pgbot@unb.br).

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1 Número de vagas para candidatos(as) residentes no país:

2.1.1 Doutorado 15 vagas

2.1.2 Mestrado: 19 vagas

2.3 Das vagas previstas no item 2.1.1 serão destinadas 3 vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).

2.4 Das vagas previstas no item 2.1.2 serão destinadas 4 vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).

2.5 Será ofertada 1 vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.

2.6 Será ofertada 1 vaga(s) adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas.

2.7 Será ofertada 1 vaga(s) para candidatos(as) com deficiência.

2.8 Será ofertada 1 vaga(s) para candidatos(as) trans.

2.9 Vagas específicas para candidatos com residência permanente no exterior:

2.9.1 Doutorado: 2 vagas.

2.9.2 Mestrado: 2 vagas.

2.10 O Programa de Pós-Graduação em Botânica organiza-se em uma área de concentração intitulada Botânica e 3 (três) linhas de pesquisa, a partir das quais são explicitadas as vagas oferecidas, conforme o Anexo I deste Edital.

2.11 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pela linha de pesquisa de seu interesse.

2.12 O(a) candidato(a) poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

2.13 A relação dos docentes com disponibilidade de vagas para orientação neste processo de seleção está apresentada no Anexo I.

## **2.14 DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

2.14.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, Resolução CEPE nº 0141/225, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas trans nos cursos de Pós-Graduação da Universidade de Brasília (UnB), bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília (UnB), o Processo Seletivo prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas, para candidatos(as) pessoas trans, e para candidatos(as) com deficiência.

2.14.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

2.14.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.14.3.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail (pgbot@unb.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento.

2.14.3.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova verificação.

2.14.3.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.14.4 Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas Políticas de Ação Afirmativa para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observadas a ordem de classificação no processo seletivo.

2.14.5 As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas, e pessoas trans caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

## **2.15 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)**

2.15.1 Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.15.2 A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

2.15.3 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.15.4 Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na Política de Ação Afirmativa que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

## **2.16 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

2.16.1 A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

2.16.2 O(a) candidato(a) optante pelas Políticas de Ações Afirmativas para **indígenas** ou para **quilombolas** terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela comissão de validação, que apreciará a Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade, assinada por liderança ou organização atestando o seu vínculo ao grupo, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

## **2.17 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

2.17.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, cujo impedimento, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.17.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

2.17.3. Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata(o) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.17.4 Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido.

2.17.4.1 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

## **2.18 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS TRANS**

2.18.1 A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

2.18.2 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.18.3 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

## **2.19 DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

2.19.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

2.19.2 Aos/às demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatas(os) aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Botânica, para o Segundo Período Letivo de 2026, deverão ser efetuadas dentro do período previsto no item 7 deste edital, pela internet, através da plataforma online disponível em <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (Stricto Sensu-> Processos Seletivos).

3.2 Poderão inscrever-se candidatos(as) residentes no Brasil ou no exterior. Os(As) candidatos(as) com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 2.9 deste edital, e serão selecionados(as) de acordo com processo específico, conforme os itens específicos previstos neste edital.

3.3 A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível no Edital.

3.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar em formulário próprio (vide Anexo IV) o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas, conforme formulário específico.

3.5 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, para o Curso de Mestrado, desde que possam concluir seu curso de graduação até a data limite para confirmação de ingresso definida no item 7 deste edital, atendido o que prescrevem os itens 3.8 a 3.10 deste edital.

3.5.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de mestrado, para o Curso de Doutorado, desde que possam concluir seu curso de mestrado até a data limite para confirmação de ingresso definida no item 7 deste edital, atendido o que prescrevem os itens 3.8 a 3.10 deste edital.

3.6 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.6.1 Ficha de inscrição para o Curso de Mestrado ou Curso de Doutorado (Anexo II ou III).

3.6.2 Para o(a) candidato(a) ao Curso de Mestrado: Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no Primeiro Período letivo de 2026, ou histórico escolar com status de formando sem pendências no Primeiro Período letivo de 2026, até a data limite para confirmação de ingresso definido no item 7 deste edital.

3.6.3 Para o(a) candidato(a) ao Curso de Doutorado: cópia do diploma de Mestrado, ou declaração de provável defesa de dissertação, até a data limite para confirmação de ingresso

definido no item 7 deste edital.

3.6.4 Os(as) candidatos(as) que tiverem concluído cursos de graduação ou pós-graduação no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado ou reconhecido conforme o caso.

3.6.5 Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado, ou o Histórico Escolar do Curso de Mestrado, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado, conforme o caso.

3.6.6 Para o(a) candidato(a) ao Curso de Mestrado: Carta de intenções de no máximo 10 linhas onde o (a) candidato(a) explicará suas pretensões em relação a área de pesquisa e, se conveniente, potenciais orientadores dentro daquelas listas no Anexo I

3.6.7 Pré-Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4.2.1, pelos(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado.

3.6.8 Currículo Lattes, em versão para impressão (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo, sendo os arquivos nomeados com o nome do(a) candidato(a) e enumerados sequencialmente conforme a Ficha de Pontuação constante no Anexo IV (Mestrado) ou Anexo V (Doutorado).

3.6.9 Cópia de documento oficial de identificação com foto; Cópia do CPF.

3.6.10. Para os candidatos com residência permanente no exterior é necessário apresentar comprovante de proficiência da língua portuguesa ou espanhola, exceto nativos e residentes em países lusófonos ou de língua espanhola.

3.6.10.1 Para aqueles sem comprovante de proficiência de língua portuguesa ou espanhola será necessário realizar Prova de Aptidão em Língua Portuguesa (item 4.3.1), conforme o Cronograma (item 7.1).

3.6.11 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência deverão preencher e entregar **no ato de inscrição** uma **Autodeclaração** para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas (modelos em anexo).

3.6.11.1 Candidatos(as) indígenas, ou candidatos(as) quilombolas deverão entregar **Declaração de Pertencimento** à respectiva Comunidade assinada por liderança ou organização, (modelo anexo), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020.

3.6.12 Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

3.6.13 O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital e conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina, bem como a especificação do grau de deficiência.

3.6.14 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as)

candidatos(as) que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

3.7 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.8 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (original ou cópia) perante a Secretaria do Programa:

- a) Diploma e Histórico da Graduação, para o Mestrado;
- b) Diploma e Histórico do Mestrado, para o Doutorado;
- c) Documento oficial de identificação com foto;
- d) Certidão de quitação eleitoral ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de quitação com serviço militar ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com as obrigações militares (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino, com idade igual ou inferior a 45 anos, que residam no Brasil.
- g) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do(a) candidato(a) (somente para os candidatos estrangeiros).
- h) Termo de confirmação de matrícula (Anexo XIV).
- i) Termo de compromisso (Anexo XV).

3.9 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.10 Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação ou inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.1.1 Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada receberão um link, por e-mail, para acesso à Plataforma Teams para realização das entrevistas e provas.

- a) O(a) candidato(a) deverá realizar todas as fases da seleção de forma remota (online), na data definida em Edital, sendo da sua exclusiva responsabilidade dispor de local adequado e de dispositivo eletrônico devidamente configurado para acesso à internet e ao ambiente configurado para a realização da prova oral, na Plataforma Microsoft Teams oficial da Universidade de Brasília.
- b) O dispositivo utilizado pela(o) candidata(o) deve necessariamente ser equipado de câmera e microfone, que permitam à banca examinadora visualizá-la(o), escutá-la(o) e manter diálogo sem interrupções ao longo da realização da prova oral.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

#### 4.2.1 Avaliação do Pré-Projeto (apenas para os candidatos ao doutorado).

4.2.1.1 O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens:

- a) Título;
- b) Linha de pesquisa;
- c) Resumo;
- d) Palavras-chave (cinco; não repetir palavras do título);
- e) Introdução (se pertinente, com hipóteses);
- f) Objetivos;
- g) Metodologia;
- h) Resultados esperados;
- i) Cronograma de atividades; e
- j) Referências Bibliográficas.

4.2.1.2 O Pré-Projeto deve conter até 10 páginas em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12 e margem 2 (dois) nas partes superior, inferior, direita e esquerda, podendo ser redigido em português, inglês ou espanhol.

4.2.1.3 Não usar capa e não usar qualquer identificação da autoria no texto. Identificar apenas o arquivo PDF com o nome do(a) candidato(a).

4.2.1.4 Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital

4.2.2 **Prova Escrita de Botânica (apenas para os candidatos ao mestrado):** A prova terá duração de 3 (três) horas e será realizada no Teams e com videoconferência gravada.

4.2.2.1 A prova escrita deverá ser feita pelo(a) próprio(a) candidato(a), não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que lhe impossibilite a redação. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.3 **Prova de Compreensão e interpretação de texto em Inglês:** prova escrita, a ser realizada no Teams e com videoconferência gravada, com duração máxima de 2 (duas) horas, relativa à compreensão de um texto da área do conhecimento do curso em inglês.

- a) É facultada a consulta a dicionário.
- b) Os(as) candidatos(as) receberão um link, por e-mail, para acesso à Plataforma Teams para realização da prova em inglês.
- c) As respostas deverão ser elaboradas em língua portuguesa.

4.2.4 **Avaliação de Histórico Escolar e Currículo:** consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a). Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.5 **Prova Oral (apenas para os candidatos ao Doutorado):** a prova oral terá duração máxima de 20 (vinte minutos) e constará da arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção por meio de videoconferência. Os(as) candidatos(as) deverão solicitar a realização desta prova mediante envio do formulário específico preenchido (Anexo XII). Os(as) candidatos(as) receberão um link, por e-mail, com o dia e horário da prova de cada candidato(a), para acesso à Plataforma Teams para realização da videoconferência conforme Cronograma (item 7.1), com horário de referência sendo o de Brasília. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.3 Etapas para candidatos(as) com residência permanente no exterior.

4.3.1 **Prova de Aptidão em Língua Portuguesa** exceto nativos e residentes em países lusófonos ou de língua espanhola: A Prova consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção por videoconferência quanto ao seu conhecimento da língua portuguesa, com duração máxima de 20 minutos. Será aceita a certificação no nível intermediário do CELP-BRAS em substituição a esta prova (<http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>).

4.3.2. **Todas as demais avaliações** serão de acordo com o nível pretendido (Mestrado ou Doutorado).

## 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1 **Avaliação do Pré-Projeto (somente para candidatos ao Doutorado):** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 60 (sessenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção.

5.1.1.1 Os aspectos avaliados serão:

- a) consistência teórica, contextualização e definição adequada do problema (40%);
- b) adequação da metodologia (20%);
- c) coerência e integração entre os componentes da proposta (20%);
- d) relevância, pertinência, atualidade e adequação da bibliografia utilizada (10%);
- e) adequação da expressão escrita (10%);

5.1.2 **Prova Escrita de Botânica (somente para candidatos ao mestrado):** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 50 (cinquenta) pontos. A prova escrita versará sobre os temas cujo conteúdo e referências bibliográficas se encontram no Anexo XIII deste edital. O(a) candidato(a) que não comparecer a esta prova não poderá participar das demais provas do processo seletivo.

5.1.3 **Prova de Compreensão de Texto em Inglês: esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é de 50 (cinquenta) pontos para o Mestrado e 60 (sessenta) pontos para o Doutorado. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa, na área de Botânica e afins. O(a) candidato(a) que não comparecer a esta prova não poderá participar das demais provas do processo seletivo.**

5.1.4 **Avaliação de Histórico Escolar e Currículo:** Esta etapa é classificatória para o Mestrado e Doutorado.

5.1.4.1 Os aspectos avaliados no histórico escolar serão as menções obtidas.

5.1.4.2 Os aspectos analisados no currículo serão a produção científica e a experiência profissional comprovadas.

5.1.4.3 Nos Anexos IV (Mestrado) e V (Doutorado) do presente Edital constam as tabelas para pontuação do histórico escolar e do currículo, as quais serão utilizadas pela Comissão examinadora para somatório dos pontos, a partir de análise da pontuação atribuídas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição (conforme documento específico, elaborado pelo PPG,

anexado ao Edital). O(a) candidato(a) poderá usar cada certificado ou comprovante para comprovar apenas uma atividade. Não é permitido à Comissão de Seleção remanejar pontos dentro do formulário, mas somente conferir se a pontuação foi atribuída corretamente conforme o item apontado pelo candidato. Se a referida tabela não for preenchida, a pontuação referente ao currículo não poderá ser aferida, e o candidato receberá nota 0 (zero).

**5.1.5 Prova Oral (somente para candidatos ao Doutorado):** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 60 (sessenta) pontos.

5.1.5.1 A Prova Oral consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção quanto a:

- a) ao Pré-Projeto;
- b) à sua capacidade de organizar e expor as ideias sobre o pré-projeto e exequibilidade do estudo do pré-projeto;
- c) às expectativas profissionais e acadêmicas do(a) candidato(a) em relação ao curso, compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional;
- d) à avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo;
- e) ao seu nível de conhecimento, capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos em relação ao Pré-Projeto.

5.2 Aos(às) candidatos(as) concorrentes na modalidade de reserva de vagas para indígenas e quilombolas será facultada a realização da prova oral por meio de comunicação audiovisual em tempo real, conforme agendamento prévio com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

**5.3 Forma de avaliação dos candidatos com residência permanente no exterior.**

5.3.1. **Prova de Aptidão em Língua Portuguesa:** esta etapa é eliminatória. A Prova consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção quanto ao seu conhecimento da língua portuguesa. A comissão fará perguntas em português, avaliará as respostas e dará uma nota como "apto(a)" ou "não apto(a)".

5.3.2. **Todas as demais avaliações** serão de acordo com o com o nível pretendido (Mestrado ou Doutorado).

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato(a) será a média das notas obtidas nas provas, resultantes das notas atribuídas pela Comissão de Seleção:

6.1.1. Nota final para candidatos ao Mestrado:

Média aritmética simples das duas provas:

Nota Final = (Prova escrita de Botânica + Prova de Avaliação de Currículo) / 2

A Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: é eliminatória e não participa da nota final.

6.1.2. Nota final para candidatos ao Doutorado:

Média aritmética simples das três provas:

Nota Final = (Avaliação do Pré-Projeto + Prova de Avaliação de Currículo + Prova Oral) / 3

A Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: é eliminatória e não participa da nota final.

6.2 Serão considerados aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final 50 (cinquenta) para o mestrado e 60 (sessenta) para o doutorado.

6.3 A classificação dos candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as).

6.4 Serão selecionados aqueles/as candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras da política de ações afirmativas.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a política de ações afirmativas e a ordem de classificação.

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

#### **6.6.1 Na seleção para o Mestrado Acadêmico:**

**6.6.1.1 O(a) candidato(a) que obtiver maior nota na Prova escrita de Botânica terá precedência.**

**6.6.1.2 Permanecendo o empate, o(a) candidato(a) que obtiver o maior total de pontos no currículo terá precedência.**

**6.6.1.3 Permanecendo o empate, o(a) candidato(a) com idade maior terá precedência.**

#### **6.6.2 Na seleção para o Doutorado:**

**6.6.2.1 O(a) candidato(a) que obtiver maior nota na avaliação do Pré-Projeto terá precedência.**

**6.6.2.2 Permanecendo o empate, o(a) candidato(a) que obtiver o maior total de pontos no currículo terá precedência.**

**6.6.2.3 Permanecendo o empate, o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na prova oral terá precedência.**

**6.6.2.4 Permanecendo o empate, o(a) candidato(a) com idade maior terá precedência.**

## **7. DO CRONOGRAMA**

7.1 As etapas do processo seletivo constam na tabela abaixo:

### **Calendário para o Doutorado**

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>	<b>HORÁRIO</b>
20/04/26 a 04/05/2026	Período de inscrições.	Até 23h59min do dia 04/05/2026
06/05/2026 (quarta-feira), data provável	Divulgação da Homologação das inscrições e confirmação da aderência às cotas de heteroidentificação.	Até 18h
08/05/2026 (sexta-feira)	Prazo para requerimento de reconsideração relativo às inscrições não homologadas	Até 18h
Entre as inscrições e a divulgação do resultado final.	Período de confirmação da autodeclaração de candidatos(as) negros(as) e de validação da documentação de candidatos(as) indígenas e quilombolas.	
11/05/2026 (segunda-feira)	Reunião com os candidatos na sala de aula virtual.*	14h até 14h30min
	Realização da Prova de Compreensão de Texto em Inglês.*	14h45min até 16h45min
11/05/2026 a 15/05/2026	Realização da Avaliação de Histórico e Currículo, sem a presença do(a) candidato(a).	
11/05/2026 a 15/05/2026	Realização da Avaliação do pré-projeto, sem a presença do(a) candidato(a).	
12/05/2026 (terça-feira), data provável	Divulgação do resultado da Prova de Compreensão de Texto em Inglês.	Até 18h
13/05/2026 (quarta-feira)	Divulgação da agenda da prova oral.	Até 23h59min
14/05/2026 (quinta-feira)	Prazo para requerimento de reconsideração em relação à Prova de Compreensão de Texto em Inglês.	Até 23h59min
15/05/2026 (sexta-feira)	Realização da Prova Oral por videoconferência.	A partir das 8h, conforme horário individual a ser divulgado na página do PPGBOT.
18/05/2026 (segunda-feira), data provável	Divulgação do resultado da Prova Oral, Avaliação de Histórico e Currículo e Avaliação do Pré-projeto	Até 18h
19/05/2026 (terça-feira)	Procedimento de Heteroidentificação	Dia todo (presencial ou remoto <sup>1</sup> ). Horários a definir pela Comissão de Heteroidentificação.

20/05/2026 (quarta-feira), data provável	Prazo para requerimento de reconsideração relativo os resultados das provas orais, avaliação de Histórico e Currículo e Avaliação do Pré-projeto	Até 18h
21/05/2026 (quinta-feira), data provável	Divulgação do resultado final	Até 20h
25/05/2026 (segunda-feira)	Requerimento de reconsideração	Até 23h59min
27/05/2026 (quarta-feira) data provável	Divulgação do resultado do requerimento de reconsideração	Até 23h59min
05/06/2026 (sexta-feira)	Confirmação de ingresso no curso por parte do(a) candidato(a) aprovado(a)	Até 12h

\*Candidatos(as) que não comparecerem pontualmente nas salas de aulas virtuais serão eliminados(as) do certame.

<sup>1</sup> Resolução CEPE 90/2022, Art. 11. O procedimento de validação da autodeclaração será realizado preferencialmente de forma presencial, podendo ser realizado também de forma telepresencial ou híbrida

### Calendário para o Mestrado.

DATA	ETAPA	HORÁRIO
04/05/26 a 29/05/2026	Período de inscrições.	Até 23h59min do dia 29/05/2026
02/06/2026 data provável (terça- feira)	Divulgação da Homologação das inscrições e confirmação da aderência às cotas de heteroidentificação.	Até 18h
08/06/2026 (segunda-feira)	Prazo para requerimento de reconsideração em relação às inscrições não homologadas.	Até 18h
Entre as inscrições e a divulgação do resultado final.	Período de confirmação da autodeclaração de candidatos(as) negros(as) e de validação da documentação de candidatos(as) indígenas e quilombolas.	
16/06/2026 (terça-feira)	Procedimento de Heteroidentificação.	Dia todo (presencial ou remoto <sup>1</sup> ). Horários a definir pela Comissão de Heteroidentificação.
17/06/2026 (quarta-feira)	Reunião com os candidatos na sala de aula virtual.*	8h45min até 9h15min
	Realização da Prova de Botânica.*	9h30min até 12h30min

18/06/2026 (quinta-feira)	Reunião com os candidatos na sala de aula virtual.*	14h até 14h30min
	Realização da Prova de Compreensão de Texto em Inglês.*	14h45min até 16h45min
22/06/2026 segunda-feira) (data provável)	Divulgação do resultado das Provas de Compreensão de Texto em Inglês e Botânica.	Até 18h
22/06/2026 a 25/06/2026	Realização da Avaliação de Histórico e Currículo, sem a presença do(a) candidato(a).	
25/06/2026 (quinta-feira)	Prazo para requerimento de reconsideração em relação à Prova de Prova de Botânica e Prova de Compreensão de Texto em inglês.	Até 23h59min
29/06/2026 (segunda-feira) (data provável)	Divulgação da Avaliação de Histórico e Currículo.	Até 18h
01/07/2026 data provável (quarta- feira)	Prazo para requerimento de reconsideração em relação ao resultado da avaliação de Histórico e Currículo.	Até 18h
10/07/2026 (data provável, sexta- feira)	Divulgação do resultado final.	Até 20h
14/07/2026 (quarta-feira)	Requerimento de reconsideração	Até 23h59min
15/07/2026 (quarta-feira) data provável	Divulgação do resultado do requerimento de reconsideração	Até 23h59min
17/07/2026 (sexta-feira)	Confirmação de ingresso no curso por parte do(a) candidato(a) aprovado(a).	Até 12h

\*Candidatos(as) que não comparecerem pontualmente nas salas de aulas virtuais serão eliminados(as) do certame.

<sup>1</sup> Resolução CEPE 90/2022, Art. 11. O procedimento de validação da autodeclaração será realizado preferencialmente de forma presencial, podendo ser realizado também de forma telepresencial ou híbrida

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no endereço: <https://www.ppgbotunb.com/>.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7 deste Edital, sendo que deverão ser apresentados em

formulário padrão disponível na página eletrônica [https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario\\_de\\_recurso\\_2023.pdf](https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario_de_recurso_2023.pdf) e endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via e-mail ([pgbot@unb.br](mailto:pgbot@unb.br)).

8.1.1 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, que é soberana em suas decisões. **Somente na hipótese de vício de forma** caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme Art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.1.1.1 Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através do e-mail [pgbot@unb.br](mailto:pgbot@unb.br) para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o Art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.3 Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.2.1 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.1.5 Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a prova oral.

9.2 A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o(a) candidato(a) providenciar

envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação. Quanto a arquivos digitais, os mesmos serão igualmente deletados após 3 (três) meses da divulgação do resultado final.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

9.4 A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas do curso de Mestrado para o de Doutorado desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente edital.

9.5 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica (<https://www.ppgbotunb.com/>) do programa.

9.6 Os(as) candidatos(as) deverão comparecer nas salas virtuais nos horários previstos, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia.

9.7 Os(as) candidatos(as) inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 5.

9.8 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 04 de março de 2026.

Professora Dra. Micheline Carvalho Silva  
Coordenadora  
Programa de Pós-graduação em Botânica, Instituto de Ciências Biológicas  
Universidade de Brasília

**ANEXO I**  
Edital N° 01/2026  
**VAGAS DISPONÍVEIS E LINHAS DE PESQUISA**

Relação de professores credenciados no PPGBOT e suas linhas de pesquisa\* com disponibilidade de vagas no Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico.

<b>Professores credenciados</b>	<b>Linhas de Pesquisa*</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
AUGUSTO CESAR FRANCO	2	X	X
CAROLYN ELINORE BARNES PROENÇA	1	X	
CÁSSIA BEATRIZ RODRIGUES MUNHOZ	1,3	X	
CAROLINE ANDRINO	1	X	
CHRISTOPHER WILLIAM FAGG	1,3	X	
CRISTIANE DA SILVA FERREIRA	2	X	X
DANIELA CRISTINA ZAPPI	1	X	X
FABIAN BORGHETTI	2	X	X
JONNY EVERSON SCHERWINSKI PEREIRA	3	X	X
JULIA SONSIN OLIVEIRA	2,3	X	X
MICHELINE CARVALHO SILVA	1,3	X	X
PAULO EDUARDO A. SARAIVA CAMARA	1	X	X
SARAH CHRISTINA CALDAS OLIVEIRA	3	X	
SUELI MARIA GOMES	1,2,3	X	X
THIAGO JOSÉ DE CARVALHO ANDRÉ	1,2		X
THOMAS CHRISTOPHER RHYS WILLIAMS	2,3	X	X

**\* Linhas de Pesquisa:**

1) **Botânica Taxonômica, Evolutiva e Fitogeografia:** Estudos morfoanatômicos, taxonômicos, filogenéticos e fitogeográficos. Estudos sobre padrões da diversidade vegetal em múltiplas escalas, interações biológicas, ecologia e evolução das espécies vegetais.

2) **Botânica Estrutural e Funcional:** Estudos dos órgãos e tecidos vegetais e das inter-relações entre estrutura e função em diferentes níveis de organização biológica. Funcionamento dos organismos e suas interações com o meio ambiente.

3) **Botânica Aplicada e Biotecnológica:** Estudos e desenvolvimento de biotecnologias a partir do conhecimento básico da flora. Relação entre uso das espécies e a sociedade. Manejo e utilização sustentável da flora.

## ANEXO II

Edital N° 01/2026

### FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO ACADÊMICO

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) da carteira de identidade N° \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, com curso de graduação em \_\_\_\_\_, realizado na  
\_\_\_\_\_, solicito minha inscrição ao exame de seleção para o  
curso de Mestrado em Botânica – Edital N° 01/2026.

Linhas de pesquisa pretendidas, por ordem de prioridade (vide Anexo I); opções:  
1ª) \_\_\_\_\_; 2ª) \_\_\_\_\_.

Candidato(a) residente no exterior? ( ) Sim; ( ) Não.

Foram anexados os seguintes documentos em PDF e nesta ordem:

- ( ) 1. A presente ficha de inscrição preenchida assinada;
- ( ) 2. Carteira de identidade (ou passaporte, se estrangeiro);
- ( ) 3. CPF;
- ( ) 4. Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso (frente e verso);
- ( ) 5. Declaração de provável formando e/ou Histórico escolar (alternativa ao documento 4);
- ( ) 6. Curriculum Vitae no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), completo e com os comprovantes enumerados conforme o item 3.6.8 e ficha de pontuação constante no Anexo IV (Mestrado);
- ( ) 7. Formulário preenchido pelo(a) candidato(a) com a pontuação do Currículo e enumerado conforme a respectiva numeração dos comprovantes anexados (Anexo IV).
- ( ) 8. Comprovantes numerados e anexados separadamente.
- ( ) 9. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (Anexo VI), indígenas (Anexos VIII e X, quilombolas (Anexo IXI e XI) e com deficiência (Anexo VII).
- ( ) 10. Carta de intenções

Endereço para correspondência: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone com DDD e WhatsApp: ( ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO: Comunica-se que não há garantia de oferta de bolsa de estudo no Mestrado Acadêmico, não podendo ser objeto de cobrança ao Programa de Pós-Graduação em Botânica pelos candidatos selecionados.**

Declaro estar ciente dos critérios de seleção divulgados no Edital de Seleção N° Edital N° 01/2026 do Programa de Pós-Graduação em Botânica da Universidade de Brasília.

---

Local, data e assinatura do(a) candidato(a)

### ANEXO III

Edital N° 01/2026

#### FICHA DE INSCRIÇÃO – DOUTORADO

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) da carteira de identidade N° \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, com curso de graduação em \_\_\_\_\_, realizado na  
\_\_\_\_\_, solicito minha inscrição ao exame de seleção para o  
curso de Doutorado em Botânica – Edital N° 01/2026.

Linhas de pesquisa pretendidas, por ordem de prioridade (vide Anexo I); opções:  
1ª) \_\_\_\_\_; 2ª) \_\_\_\_\_.

Candidato(a) residente no exterior? ( ) Sim; ( ) Não.

Foram anexados os seguintes documentos em PDF e nesta ordem:

- ( ) 1. A presente ficha de inscrição preenchida e assinada;
- ( ) 2. Carteira de identidade (ou passaporte, se estrangeiro);
- ( ) 3. CPF;
- ( ) 4. Diploma do Mestrado, ou documento de homologação de defesa (frente e verso);
- ( ) 5. Declaração de provável defesa de dissertação (alternativa ao documento 4);
- ( ) 6. Curriculum Vitae no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), completo e com os comprovantes enumerados conforme o item 3.6.8 e ficha de pontuação constante no Anexo V (Doutorado);
- ( ) 7. Formulário preenchido pelo(a) candidato(a) com a pontuação do Currículo e enumerado conforme a respectiva numeração dos comprovantes anexados (Anexo V);
- ( ) 8. Pré-projeto de pesquisa.
- ( ) 9. Comprovantes numerados e anexados separadamente;
- ( ) 10. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (Anexo VI), indígenas (Anexos VIII e X, quilombolas (Anexo IXI e XI) e com deficiência (Anexo VII).

Endereço para correspondência: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone com DDD e WhatsApp: ( ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO: Comunica-se que não há garantia de oferta de bolsa de estudo no Doutorado, não podendo ser objeto de cobrança ao Programa de Pós-Graduação em Botânica pelos candidatos selecionados.**

Declaro estar ciente dos critérios de seleção divulgados no Edital de Seleção N° 01/2026 do Programa de Pós- Graduação em Botânica da Universidade de Brasília.

---

Local, data e assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO IV

Edital Nº 01/2026

### FICHA DE PONTUAÇÃO – MESTRADO ACADÊMICO AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

E obrigatório preencher os campos “Nº DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES” e “PONTOS OBTIDOS”. Não preencher o campo destinado à Comissão Avaliadora (CA).

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

#### 2. DESEMPENHO ACADÊMICO (limitado a 50 pontos)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Nº DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES	PONTOS OBTIDOS	CA
1-1 Título de graduação em Biologia/Ciências Biológicas ou áreas afins ou declaração de provável formando nos cursos e áreas afins = 15 pontos; outras áreas = 0 ponto	15 pontos			
1-2 Monitoria em disciplinas da área (4 pontos/semestre)	12 pontos			
1-3. Iniciação científica, voluntária ou remunerada (6 pontos/semestre)	24 pontos			
1-4. Bolsa de extensão ou similar, exceto monitoria (1 ponto/semestre), comprovar início e conclusão.	5 pontos			

## 2. PRODUÇÃO ACADÊMICA (limitada a 30 pontos)

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>Nº DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>	<b>CA</b>
2-1 Artigos publicados, ou com aceite definitivo do editor, em periódicos científicos indexados com ISSN, com Qualis em Biodiversidade (1º autoria = 20 pontos; coautoria = 10 pontos)	30 pontos			
2-2 Trabalhos completos ou resumos expandidos em anais de congressos; artigos em revista sem Qualis em Biodiversidade (1º autoria = 10 pontos, coautoria = 5 pontos)	25 pontos			
2-3 Resumo publicado em anais de congressos científicos (1º autoria = 5 pontos, coautoria = 3 pontos)	20 pontos			
2-4 Capítulos de livros publicados com ISBN (1º autoria = 10 pontos, coautoria = 5 pontos)	20 pontos			
2-5 Livros com ISBN (1º autoria = 30 pontos, coautoria = 15 pontos)	30 pontos			
2-6 Participação em evento científico: 1 ponto/evento	10 pontos			
2-7 Trabalho final de graduação	5 pontos			
2-8 Premiação trabalho científico 5 pontos/prêmio	10			

## 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO (limitado a 20 pontos)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Nº DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES	PONTOS OBTIDOS	CA
3-1 Experiência profissional na área ou área afins (5 pontos/semestre)	15 pontos			
3-2 Cursos ministrados (mínimo de 4 horas; 4 pontos/curso)	12 pontos			
3-3 Participação em cursos de curta duração (mínimo de 4h) na área ou áreas afins (2 pontos/curso)	10 pontos			
3-4 Apresentação oral em eventos científicos (3 pontos/apresentação)	6 pontos			
3-5 Estágios na área ou áreas afins (exceto estágios obrigatórios do curso): cada 60h = 2,5 pontos	10 pontos			
3-6 Cursos de especialização; na área ou áreas afins = 10 pontos, outras áreas = 5 pontos	10 pontos			

Brasília, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

Atenção: a Comissão Avaliadora não indica a pontuação; apenas confere ou diminui a mesma. RESERVADO À COMISSÃO AVALIADORA (CA):

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_ Total de pontos obtidos (de 0 a 100): \_\_

Membros da Comissão Avaliadora (três):

\_\_\_\_\_ assinatura 1

\_\_\_\_\_ assinatura 2

\_\_\_\_\_ assinatura 3

## ANEXO V

Edital N° 01/2026

### FICHA DE PONTUAÇÃO – DOUTORADO ACADÊMICO AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

E obrigatório preencher os campos “N° DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES” e “PONTOS OBTIDOS”. Não preencher o campo destinado à Comissão Avaliadora (CA).

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

#### 1. PRODUÇÃO ACADÊMICA (limitada a 70 pontos)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	N° DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES	PONTOS OBTIDOS	CA
1-1 Artigos publicados, ou com aceite definitivo do(a) editor(a), em periódicos científicos indexados com ISSN (1ª autoria = 15 pontos; coautoria = 5 pontos). Se publicado ou aceito em periódico com JCR > 1, adicionar 10 pontos por artigo; se $JCR \leq 1$ , adicionar 5 pontos por artigo; sem JCR não há pontuação adicional. Considerar o JCR exibido no Currículo Lattes.	50 pontos			
1-2 Resumo publicado em anais de congressos científicos (1ª autoria = 3 pontos, coautoria = 2 pontos)	20 pontos			
1-3 Trabalhos completos ou resumos expandidos em anais de congressos (1ª autoria = 10 pontos, coautoria = 5 pontos)	30 pontos			
1-4 Capítulos de livros publicados com ISBN (1ª autoria = 10 pontos, coautoria = 5 pontos)	30 pontos			

1-5 Livros com ISBN (1ª autoria = 30 pontos, coautoria = 15 pontos)	30 pontos			
---	-----------	--	--	--

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO (limitado a 30 pontos)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Nº DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES	PONTOS OBTIDOS	CA
2-1 Experiência didática, incluindo monitoria (4 pontos/semestre)	20 pontos			
2-2 Experiência profissional na área de Ciências Biológicas (5 pontos/semestre)	20 pontos			
2-3 Estágios na área ou áreas afins (exceto estágios obrigatórios do curso): 60h = 4 pontos	20 pontos			
2-4 Curso de especialização <i>Lato sensu</i> (5 pontos/curso)	20 pontos			
2-5 Outros cursos (cada 40h = 2 pontos)	20 pontos			

Brasília, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

Atenção: a Comissão Avaliadora não indica a pontuação; apenas confere ou diminui a mesma. RESERVADO À COMISSÃO AVALIADORA (CA):

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_ Total de pontos obtidos (de 0 a 100): \_\_

Membros da Comissão Avaliadora (três):

\_\_\_\_\_ assinatura 1

\_\_\_\_\_ assinatura 2

\_\_\_\_\_ assinatura 3

**ANEXO VI**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA  
EDITAL N° 01/2026

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE  
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado,  
país)  
RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone(s) : \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão,  
opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO VII**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA**  
**EDITAL N° 01/2026**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE  
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado,  
país)  
RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone(s) : \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_  
informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

## ANEXO VIII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA  
EDITAL Nº 01/2026

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS  
PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

**Informações do(a) candidato(a):**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Sexo: (    ) Masculino      (    ) Feminino

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Comunidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Terra Indígena: \_\_\_\_\_

**Contatos:**

Telefone de contato com DDD: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Questionário:**

**1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?**

**2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?**

**3 - Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?**

**4 - Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)**

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

---

**6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?**

---

**7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.**

---

---

---

---

---

---

---

**Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

---

assinatura)



---

---

**Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
assinatura)

**ANEXO X**  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA EDITAL N° 01/2026

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA**  
**(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena  
(se for o caso) \_\_\_\_\_, declaramos que  
\_\_\_\_\_, cadastrado no CPF  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026 (local e data)

**Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena**

## ANEXO XI

### UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA EDITAL N° 01/2026

#### **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)**

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola  
 \_\_\_\_\_, localizado no território quilombola  
 \_\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_, no Estado  
 \_\_\_\_\_, declaro(declaramos) que  
 \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF \_\_\_\_\_,  
 RG \_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_  
 Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_  
 Povo: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_  
 Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_  
 Povo: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_  
 Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_  
 Povo: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_  
 Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_  
 Povo: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026 (local e data)

**Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.**



**ANEXO XII**

Edital Nº 01/2026

**SOLICITAÇÃO PARA A VIDEOCONFERÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ (NOME **COMPLETO**), candidato(a) ao Programa de Pós-Graduação em Botânica da Universidade de Brasília, ao curso de:

Mestrado     Doutorado

solicito que minha(s) prova(s) assinaladas abaixo seja(m) realizada(s) por videoconferência:

Prova de Oral

Prova de Compreensão de Texto em inglês

Prova de aptidão em língua portuguesa (candidatos estrangeiros ao Mestrado ou Doutorado, sem certificado de proficiência)

Telefone com DDD e Whatsapp (    ) \_\_\_\_\_

Me comprometo a estar disponível e com acesso à Internet no dia e horário estipulados no cronograma (item 7.1). Estou ciente que, após três tentativas infrutíferas de chamada para videoconferência, a Comissão Examinadora se eximirá de responsabilidade quanto a esta avaliação.

\_\_\_\_\_  
Local, data e assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO XIII

Edital N° 01/2026

### Bibliografia sugerida para a Prova de Botânica

#### 1. ANATOMIA VEGETAL

##### **Conteúdo programático:**

Desenvolvimento das plantas com sementes. Diferenciação, especialização e morfogênese. A célula vegetal: componentes protoplasmáticos e não protoplasmáticos. Parede celular. Meristema apical e lateral. Tecidos simples e complexos. Células de transferência. Estruturas secretoras. Anatomia dos órgãos vegetativos e reprodutivos. Estrutura primária e secundária das raízes e caules. Estrutura básica e desenvolvimento da folha. Variações estruturais da folha relacionadas com o habitat. Estrutura Kranz. Estrutura e desenvolvimento da flor, fruto, semente, embrião e plântula.

##### **Bibliografia sugerida:**

APPEZZATO-DA-GLORIA, B. & CARMELLO-GUERREIRO, S.M. 2006. Anatomia Vegetal, 2nd ed. revista e atualizada, Viçosa: Editora da Universidade de Viçosa.  
 BECK, C.B. 2005. Plant Structure and Development, Cambridge: University Press.  
 CUTTER, E.G. 1987. Anatomia Vegetal. 2 vol. São Paulo: Roca.  
 DICKISON, W.C. 2000. Integrative Plant Anatomy. Massachusetts: Harcourt/Academic Press.  
 ESAU, K. 1974. Anatomia de Plantas com Sementes. São Paulo: Edgar Blücher.  
 ESAU, K. 1977. Anatomy of Seed Plants. 2nd ed. New York: John Wiley and Sons.  
 EVERT, R.F. 2007. Esau's Plant Anatomy: meristems, cells, and tissues of the plant body, their structure, function and development. 2nd ed. New Jersey: John Wiley & Sons-Hoboken.  
 FAHN, A. 1990. Plant Anatomy. 4th ed. Oxford: Pergamon Press.  
 MAUSETH, J.D. 1988. Plant Anatomy. Menlo Park: Benjamin/Cummings.

#### 2. FISILOGIA VEGETAL

##### **Conteúdo programático:**

Os estágios de desenvolvimento de plantas. Potencial hídrico e seus componentes. Processos de absorção de água, sais minerais e de gases pelo vegetal. Funcionamento dos estômatos e seu controle. Transporte de compostos de célula a célula, no xilema e no floema. Metabolismo de água (efeitos do déficit hídrico, resistência à seca), de sais minerais, respiração e ciclo das pentoses, fotossíntese, fotorrespiração e metabolismo secundário.

Desenvolvimento vegetal: hormônios, tropismos, fitocromo, efeito dos fatores ambientais (inclusive fotoperiodismo).

##### **Bibliografia sugerida:**

FERREIRA, A.G. & BORGHETTI, F. (orgs). 2004. Germinação: do básico ao aplicado. Porto Alegre: Editora Artmed.

- KERBAUY, G.B. 2019. Fisiologia Vegetal. Rio de Janeiro: Editora Guanabara-Koogan. 3<sup>o</sup> Edição.
- LARCHER, W. 2003. Physiological Plant Ecology: Ecophysiology and Stress Physiology of Functional Groups. Springer.
- TAIZ, L. & ZEIGER, E. 2016. Fisiologia Vegetal, 6<sup>o</sup> Edição. Artmed.

### 3. MORFOLOGIA E TAXONOMIA VEGETAL

#### Conteúdo programático 1:

CRIPTÓGAMOS (algas, plantas avasculares e plantas vasculares sem sementes): Ambientes onde ocorrem, reprodução, ciclos de vida, adaptações; importância ecológica e econômica; critérios taxonômicos usados para a diferenciação dos grupos; sistemas de classificação, filogenia, origem e evolução dos grupos; diversidade morfológica; comparação com outros grupos.

#### Bibliografia sugerida:

- HALL, B. 2011. Phylogenetic Trees made easy, a how-to manual. 3rd ed. Sunderland: Sinauer Associates.
- JUDD, W.S.; CAMPBELL, C.S.; KELLOG, E.A. & STEVENS, P.F. 2009. Sistemática Vegetal: um enfoque filogenético. Porto Alegre: Artmed.
- MCNEILL J., BARRIE F.R.; BURDET H.M.; DEMOULIN V., HAWKSWORTH D.L.; MARHOLD K., NICOLSON D.H., PRADO J. SILVA P.C., SKOG J.E., WIERSEMA, J.H. 2006. International Code of Botanical Nomenclature (Vienna Code). Regnum Vegetabile 146.
- NABORS, M. 2004. Introduction to Botany. San Francisco: Pearson Benjamin Cummings.
- RAVEN, P.H., EVERT, R.F., EICHORN, S.E. 2014. Biologia Vegetal. 8th ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
- SHAW, A.J. & GOFFINET, B. 2009. Bryophyte Biology. 2nd ed. Cambridge: Cambridge University Press.
- SOUTH, G.R. & WHITTICK, A. 1987. Introduction to Phycology. Oxford: Blackwell Scientific Publications.
- SZE, P. 1996. A biology of the algae. Iowa: Wm C. Brown Publishers.
- TRYON, R.M. & TRYON, A.F. 1982. Ferns and Allied Plants, with Special Reference to Tropical America. New York: Springer-Verlag.
- VANDERPOORTEN, A. & GOFFINET, B. 2009. Introduction to Bryophytes, Cambridge: Cambridge University Press.

#### Conteúdo programático 2:

FANERÓGAMOS: Morfologia, reprodução e sistemática: Conceitos, princípios, métodos e objetivos da sistemática vegetal; critérios taxonômicos adotados pelos principais sistemas de classificação; princípios de nomenclatura botânica. Gimnospermas: características morfológicas gerais, classificação atual. Ciclos de vida. Angiospermas: diversidade morfológica; ciclo de vida e reprodução; evolução; caracterização das principais famílias neotropicais: Apocynaceae, Araceae, Arecaceae (Palmae), Asteraceae (Compositae), Bignoniaceae,

Bromeliaceae, Cactaceae, Cyperaceae, Euphorbiaceae, Lamiaceae (Labiatae), Leguminosae, Malvaceae, Marantaceae, Melastomataceae, Myrtaceae, Orchidaceae, Poaceae (Gramineae), Rubiaceae, Solanaceae.

**Bibliografia sugerida:**

BARROSO, G.M.; GUIMARÃES, E.F.; ICHASO, C.L.F.; COSTA, C.G.; PEIXOTO, A.L. & LIMA, H. C. 1991.

Sistemática de Angiospermas do Brasil. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, Imprensa Universitária.

BIDLACK, J.F. & JANSKY, S.H. 2011. Stern's introductory Plant Biology, 12 ed. New York: McGraw-Hill.

622p.

CRACRAFT, J. & DONOGHUE, M.J. 2004. Assembling the tree of Life. Oxford: Oxford University Press. DAHLGREN, R.M.T., CLIFFORD, H.T., & YEO, P.F. 1985. The Families of the Monocotyledons. Berlin:

Springer.

GONÇALVES, E.G. & LORENZI, H. 2008. Morfologia Vegetal – Organografia e Dicionário Ilustrado de Morfologia das Plantas Vasculares. São Paulo: Editora Plantarum.

HALL, B. 2007. Phylogenetic trees made easy, a how to manual. 3rd ed. Sunderland: Sinauer Associates.

JUDD, W.S; CAMPBELL, C.S.; KELLOG, E.A.; STEVENS, P.F. & DONOGHUE, M.J. 2009. Sistemática

Vegetal: um enfoque filogenético. 3<sup>rd</sup> ed. Porto Alegre: Artmed.

RADFORD, A.E.; DICKINSON, W.C.; MASSEY, R.; BELL, C.R. 1974. Vascular Plant Systematics. New

York: Harper & Row.

RAVEN, P.H., EVERT, R.F., EICHORN, S.E. 2014. Biologia Vegetal. 8th ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

SIMPSON, M.G. 2010. Plant Systematics, 2<sup>nd</sup> ed. London: Academic Press.

SOUZA, V.C. & LORENZI, H. 2019. Botânica Sistemática: guia ilustrado para identificação das famílias de Angiospermas da flora brasileira baseado na APG III. 4.ed. Nova Odessa, Instituto Plantarum. 768p.

STUESSY, T.F. 2009. Plant Taxonomy: The Systematic Evaluation of Comparative Data. New York: Columbia University Press.

**ANEXO XIV**

Edital Nº 01/2026

**CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

Prezado(a) Coordenador(a),

Como candidato(a) selecionado(a) pelo Programa de Pós-Graduação em Botânica da Universidade de Brasília, eu gostaria de confirmar a minha intenção de realizar a minha matrícula e cursar o ( ) Mestrado – ( ) Doutorado em Botânica.

Atenciosamente,

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome por extenso do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome por extenso do seu representante legal se for o caso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do orientador credenciado junto ao PPGBOT)

**ANEXO XV****Edital N° 01/2026  
TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente, assumo o compromisso de, nos termos do Edital N° 01/2026 para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em Botânica da Universidade de Brasília, me dedicar ao referido curso dentro do tempo necessário ao cumprimento das tarefas discentes estabelecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Botânica (PPGBOT) e pelo(a) professor(a) orientador(a), principalmente na área de pesquisa e na execução do programa de estudo.

Atenciosamente,

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome por extenso do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do orientador credenciado junto ao PPGBOT)